



PLANO DE CURSO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Curso: Bacharelado em Direito

Disciplina: Direito Penal I

Professor: Maurilo Sobral Neto

E-mail: maurilosobra@gmail.com

Código: DIR15

Carga Horária: 80

Créditos: 04

Pré-requisito: -

Período: 1º

Ano: 2017.2

2. EMENTA:

Conceito, generalidades e princípios do Direito Penal. Criminologia. Norma Penal. Da aplicação da Lei Penal. Do Crime. Ação Penal. Tipicidade. Excludentes da Culpabilidade e da Injuristicidade. Concurso de agentes e de delitos

3. OBJETIVO GERAL DA DISCIPLINA:

Compreender a teoria e a dogmática acerca dos institutos que compõem a Parte Geral do Direito Penal. Assim como refletir sobre a efetividade e o impacto do Sistema de Justiça Criminal a partir da operabilidade do Direito Penal no contexto social brasileiro.

4. OBJETIVO(S) ESPECÍFICOS(S) DA DISCIPLINA:

Inserir os alunos(as) no universo principiológico do Direito Penal e suas diretrizes históricas. Introduzir os alunos (as) acerca das Escola Criminológicas. Analisar dogmaticamente a aplicação da lei penal no tempo e do espaço à luz das diretrizes constitucionais e do código penal. Trabalhar em sala de aula o conceito formal, material e analítico da Teoria do Crime. Compreender junto aos alunos (as) os elementos que compõem a Teoria do Crime como: Sujeitos, Conduta Humana, antijuridicidade e culpabilidade. espécies de crime, Condutas (dolosa, culposa e preterdolosa), antijuridicidade e culpabilidade.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Unidade I: Noções introdutórias; conceito; caracteres; relações e divisões do Direito Penal. Criminologia; Princípios básicos de direito penal; Caracteres gerais da evolução histórica do direito penal; O direito penal no Brasil; A norma penal; Aplicação da lei penal no tempo, espaço e em relação às pessoas. *Teoria do crime:* conceitos formal, material e analítico.

Unidade II: Sujeitos e objeto do delito; As principais classificações e espécies de crimes; A *conduta humana:* ação e omissão; Condutas dolosa, culposa e preterdolosa; A relação de causalidade; *O resultado do crime:* consumação, tentativa, desistência voluntária, arrependimento eficaz e crime impossível; A antijuridicidade e causas de sua exclusão; A *culpabilidade:* imputabilidade, potencial consciência de ilicitude, exigibilidade de conduta diversa; Teoria do erro; Concurso de Agentes e de delitos.



6. METODOLOGIA DO TRABALHO:

As aulas serão divididas em: Expositivas e Debates. As aulas expositivas serão ministradas pelo professor com a participação dos alunos (as), trabalhando pontos específicos do assunto a cada aula. Os debates consistirão em analisar textos, livros específicos, documentários e filmes indicados previamente aos alunos (as) e que envolvam a temática da disciplina. Essa análise é importante por permitir diálogo entre a matéria em sua amplitude teórica e os efeitos e consequências das suas práticas em um determinado contexto social, seja local ou mundial. Por fim, instrumentos metodológicos de cunho prático, como exercícios, serão utilizados e confrontados com o assunto estudado no semestre, para que o aluno possa situar a matéria teórica com a sua aplicação prática.

7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

- 1ª Etapa: Prova escrita e individual sem pesquisa (valor: 10,0);
- 2ª Etapa: Prova escrita e individual sem pesquisa (valor: 10,0);

8. ATENDIMENTO EXTRA-CLASSE:

Atendimento semanal, mediante agendamento prévio.

9. BIBLIOGRAFIA:

BÁSICA

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**. Parte Geral. v.1. São Paulo: Saraiva, 2012.

JESUS, Damásio E. de. **Direito Penal. Parte Geral**. v. 1. São Paulo: Saraiva, 2012.

MIRABETE, Júlio Fabrini. **Manual de Direito Penal**. v. 1. São Paulo: Atlas, 2012.

COMPLEMENTAR

BATISTA, Nilo. **Introdução crítica ao direito penal brasileiro**. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

BECHARA, Fábio Ramazzini. **Legislação penal especial**. São Paulo: Saraiva, 2006.

CAPEZ, Fernando. **Legislação penal especial**. São Paulo: Damásio de Jesus, 2004.

CIÊNCIAS criminais no século XXI: estudos em homenagem aos 180 anos da Faculdade de Direito do Recife. Recife: UFPE, 2007.

CUNHA, Fernando Whitaker da. **Direito Penal**. Rio de Janeiro: Forense, 1980.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. 41.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

FLAUZINA, Ana; FREITAS, Felipe; PIRES, Thula; VIEIRA, Hector. **Discursos Negros: legislação penal, política criminal e racismo**. 1ed. Brasília: Brado Negro, 2015.

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Direito Penal**. São Paulo: Saraiva, 2007.

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Legislação Penal Especial**. São Paulo: Saraiva, 2005.

GRECO, Rogério. **Código penal comentado**. Rio de Janeiro: Impetus, 2014.

NOGUEIRA, Paulo Lúcio. **Contravenções Penais e Controvertidas**. 1978.

PIERANGELI, José Henrique. **Manual de direito penal brasileiro**. São Paulo: RT, 2005.

PRADO, Luiz Regis. **Elementos de direito penal**. São Paulo: RT, 2005.



FACULDADE SETE DE SETEMBRO – FASETE
Credenciada pela Portaria/MEC nº 206/2002 – D.O.U. 29/01/2002
ORGANIZAÇÃO SETE DE SETEMBRO DE CULTURA E ENSINO LTDA
CNPJ: 03.866.544/0001-29 e Inscrição Municipal nº 005.312-3

SILVA, Ivan Luiz da. Princípio da insignificância no direito penal. Curitiba: Urua, 2009.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (*):

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (*):

(*) = Assuntos trabalhados no PIT.

Paulo Afonso/BA, 11 de Julho de 2017.

Maurilo Miranda Sobral Neto
Professor

José Elio Ventura da Silva
Coordenador